

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – **PROGRAD**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – **DIRCA**COMISSÃO DE **ANÁLISE SÓCIOECONÓMICA**

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA - PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFT POR MEIO DO SISU PARA O 1º SEMESTRE DE 2015

NOTIFICAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

1ª Chamada Regular - Araguaína e Tocantinópolis

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2015, a Pró-Reitoria de Graduação, em conformidade com as análises promovidas pelas Comissões de Análise Sócioeconômica dos Câmpus, NOTIFICA OS CANDIDATOS, abaixo relacionados, que concorreram às vagas reservadas pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 para os Grupos L1 ou L2, de que tratam os incisos I e II do item 5.1 do Edital 002/2015 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificado SiSU/UFT – 1°/2015, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Tocantins/UFT no 1° semestre de 2015, para no PRAZO DE 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, apresentar COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, para efeito da análise conforme item 8.2.3.2.3.2 do Edital, transcrito abaixo:

8.2.3.2.3.2. No ato da matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais dos comprovantes de rendimento, cujas cópias foram entregues.

Destaca-se que o(a) candidato deverá apresentar o original dos documentos apresentados no item **8.2.3.2.2:**

- a) **Declaração de composição de família (original):** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*).
- b) **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original**): Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas, (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu);
- c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos;
- d) **Comprovante do estado civil Se casado ou convivente**, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração conforme (*Modelo disponível na página:* www.uft.edu.br/sisu) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- e) <u>COMPROVANTES DE RENDA O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada</u> DOS COMPROVANTES DE RENDA BRUTA FAMILIAR DE TODOS OS MEMBROS MAIORES QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR DAS SEGUINTES FORMAS:
- I. **CARTEIRA DE TRABALHO** (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;

- II. SE PROFISSIONAL ASSALARIADO: Contracheques e extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014 e caso declare, apresentar Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu).
- III. SE PROFISSIONAL AUTÔNOMO E/OU INFORMAL: Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), caso declare e declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu), além de cópia dos extratos bancários dos referidos meses e caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu).
 - Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
 - Se Taxista Declaração do sindicato dos taxistas;
 - Se Caminhoneiro Notas do carregamento dos últimos 06(seis) meses anteriores à data da inscrição;
 - Se Pescador Carteira de identificação como pescador.
- IV. SE COMERCIANTE OU MICROEMPRESÁRIO: Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013;
- V. SE TRABALHADOR RURAL: Declaração de Atividade Rural (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu) ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, e/ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014. Extrato Anual da Guia de Transporte Animal GTA, em caso de atuar no ramo de compra e venda de animais, Cópia de notas fiscais de vendas de produtos agropecuários referente aos três meses que antecedem o período da entrega da documentação. Caso não possua os referidos documentos, informar em declaração de próprio punho.
 - VI. SE APOSENTADO E/OU PENSIONISTA: Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
 - Extrato atualizado do pagamento do benefício;
 - Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014:
 - Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
 - declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014 e Declaração de Isenção do Imposto de Renda (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu).
 - **Declaração de recebimento de pensão alimentícia**, se for o caso. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*)

Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também a documentação comprobatória desta renda.

- VII. SE DESEMPREGADO: declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu), ou Carteira de Trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho:
- Em caso de desemprego há menos de 01(um) ano cópia da carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão e demissão e página subsequente) ou cópia do aviso prévio;
- Em caso de desemprego superior há 01(um) ano, cópia carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão e demissão e página subsequente) e declaração de desemprego (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu).
- VIII. SE OBTÉM RENDIMENTOS PROVENIENTES DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos recibos de pagamento de aluguel ou declaração (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu) devidamente preenchida;
- Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada;
- Cópia dos extratos bancários da (s) conta(s) corrente(s) referente aos três meses que antecedem a entrega da documentação. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu)

Será **Indeferida** a solicitação de matrícula do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item **8.2.3.2.2** do Edital e elencados acima.

Palmas – TO, 16 de março de 2015

Berenice Feitosa da Costa Aires Pró-Reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – **PROGRAD**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – **DIRCA**COMISSÃO DE **ANÁLISE SÓCIOECONÓMICA**

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA - PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFT POR MEIO DO SISU PARA O 1º SEMESTRE DE 2015

1ª CHAMADA REGULAR (ARAGUAÍNA E TOCANTINÓPOLIS) CANDIDATOS NOTIFICADOS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA

CURSO: Química (Licenciatura)

ORDEM NOME DO CANDIDATO

1 MURILO FRANCA DE OLIVEIRA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINÓPOLIS

CURSO: Educação Física (Licenciatura)

ORDEM NOME DO CANDIDATO

1 SERGIO SOARES MOTA

CURSO: Pedagogia (Licenciatura)

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ORDEM NOME DO CANDIDATO

DAINARA CARVALHO DE SOUSA
 EDILAYNE MEDRADO DE SOUZA

Palmas/TO, 16 de março de 2015

BERENICE FEITOSA DA COSTA AIRES

Pró-reitora de Graduação